



JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23, inciso VII, da Constituição Federal, “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora”. Ainda, o artigo 24, inciso VI, estabelece que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”.

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.

Deste modo, depreendem-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre o bem-estar e saúde animal. Assim, o objetivo essencial deste Projeto é informar a população sobre os perigos da automedicação animal, além de estimular que os tutores levem os animais ao veterinário regularmente e combater a propagação de informações falsas.

Tem se tornado cada vez mais comum o hábito de buscar informações sobre problemas de saúde nas redes sociais e na internet como um todo. Do mesmo modo que a prática é perigosa para os seres humanos, também o é para animais, uma vez que nem sempre as respostas coletadas são verdadeiras e adequadas para cada caso individualmente considerado.

A automedicação animal pode ser perigosa em vários sentidos, desde a adoção de tratamentos nocivos aos animais, até a administração de remédios de forma errada, seja pelo tipo de medicação ou pela dosagem.

Mesmo que a intenção seja ajudar, infelizmente é possível que a automedicação provoque consequências danosas à saúde dos animais e até a morte. Assim, é necessário estimular que os tutores busquem orientação profissional junto a um veterinário sempre que os animais apresentarem sinais de que algo não está bem.

Portanto, é imperativo que o Poder Legislativo Municipal institua a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Perigos da Automedicação Animal como forma de política pública a ser implementada para informar a população, a fim de preservar a saúde dos animais.

Diadema, 19 de janeiro de 2023.


Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)